



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 785 DE 25 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre incluir no calendário oficial de eventos do Município de Armação dos Búzios, bem como, das Secretarias afins, a Semana Municipal da Cultura Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

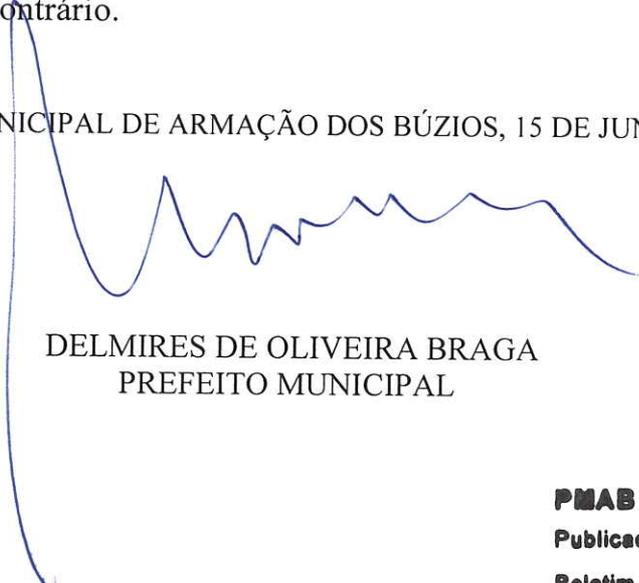
Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Armação dos Búzios, bem como, das Secretarias Municipais afins, a Semana Municipal da Cultura Infantil, a ser realizada uma vez por ano, em caráter oficial, na última semana de maio.

Art. 2º O Poder Executivo, através das Secretarias afins e demais órgãos competentes, promoverá eventos culturais comemorativos, em atendimento ao disposto no art. 1º, incentivando a prática cultural de maneira regular, sistematizada e orientada por profissionais habilitados.

Art. 3º Durante a semana proposta poderão ocorrer, para efeito de incentivo e promoção, práticas de atividades culturais diversificadas, incluindo nestas, exposições, oficinas, shows etc.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 15 DE JUNHO DE 2010



DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PMAB

Publicado em 28 / 06 / 10

Boletim Oficial nº 440